



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

CIRCULAR DGMP Nº 05/2025

Assunto: aquisição de ares-condicionados

Prezados Secretários Municipais,

Considerando o início de um novo exercício financeiro;

Considerando que já deram entrada nesta Diretoria algumas requisições para aquisição de ares-condicionados;

Considerando que as novas contratações devem se submeter ao disposto na Nova Lei de Licitações;

Considerando que o planejamento das compras é o principal pilar do novo diploma legal;

Considerando que o princípio da eficiência e economicidade são norteadores da Administração Pública, e, sobretudo, das compras públicas;

Informamos que, àquela Secretaria que planejar contratar a aquisição de ares-condicionados, neste exercício, **deverá encaminhar a requisição do sistema SMAR até o dia 07/02/2025.**

Não será necessário elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bastará apenas encaminhar a Requisição de Compras.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhes protestos de estima e apreço.

Birigui, 31 de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO FARINA
LOPES

Digitado por: MARCO AURELIO FARINA
CPF: 033.807.198-00
Data Federal: 01/02/2025
Hora: 15:48:00
Assinatura: MARCO AURELIO FARINA
CPF: 033.807.198-00
Data: 31/01/2025 15:48:00

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: CIRCULAR Nº 05-2025 - aquisição de ares-condicionados 2025

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 31/01/2025, 09:17

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: secaopessoal.rh@birigui.sp.gov.br, rhumanos@birigui.sp.gov.br, fopag@birigui.sp.gov.br, materiais@birigui.sp.gov.br, empenhosbirigui@gmail.com, licitacoes@birigui.sp.gov.br, danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br, Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>, tatyane.pregoeira@birigui.sp.gov.br, andreia.pregoeira@birigui.sp.gov.br, enio.pregoeiro@birigui.sp.gov.br, gabinete@birigui.sp.gov.br, Prefeitura de Birigui <gabinete@prefeitura@birigui@gmail.com>, seca@birigui.sp.gov.br, juridico@birigui <juridico@birigui@outlook.com.br>, juridico@birigui.sp.gov.br, ju_samogin@hotmail.com, fincasas@birigui.sp.gov.br, Diretoria de tributacao@birigui.sp.gov.br, sde@birigui.sp.gov.br, cultura@birigui.sp.gov.br, smeplanejamento@birigui.sp.gov.br, smeconvenio@birigui.sp.gov.br, esportes@birigui.sp.gov.br, Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPME <cmae@birigui.sp.gov.br>, educacao@birigui.sp.gov.br, convenios.social@birigui.sp.gov.br, Fundo Social <fundosocial@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, restaurantes@birigui.sp.gov.br, bancodealimentos@birigui.sp.gov.br, SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, frotas@birigui.sp.gov.br, SESPAE - Marco Pompeu <eletrica@birigui.sp.gov.br>, farmacia@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br, marilia.secsaudebirigui@gmail.com, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, deptomedico.renata@birigui.sp.gov.br, deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, secsaude@birigui.sp.gov.br, atencaoasica.saude@birigui.sp.gov.br, homecare.elena@birigui.sp.gov.br, vigilanciasanitaria@gmail.com, vigilanciasanitariabirigui@gmail.com, eletrica.saude@birigui.sp.gov.br, dve.imunizacao@birigui.sp.gov.br, patrimonio@birigui.sp.gov.br, patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br, saeb@birigui.sp.gov.br, secretariama@yahoo.com.br, departamentodeobras@birigui.sp.gov.br, sosp@birigui.sp.gov.br, obras@birigui.sp.gov.br, adm.gcm@birigui.sp.gov.br, guardamunicipal@birigui.sp.gov.br, engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, divisao.sesmt@birigui.sp.gov.br, medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br, divisao.materiais@birigui.sp.gov.br, compras.cotacao@birigui.sp.gov.br, informatica@birigui.sp.gov.br, birigui.tg02008@gmail.com, mfarinalopes@gmail.com, andreia.pregoeira@gmail.com, Saulo - Engenharia <engenharia@birigui.sp.gov.br>, sec.administracao@birigui.sp.gov.br, secadjsaude@birigui.sp.gov.br, direcon@birigui.sp.gov.br, alessandra_schweter@hotmail.com, alxcoelho@msn.com.br, alexcruz.eng10@gmail.com, materiaisbirigui@gmail.com, ceusdasartes@gmail.com, smetransporte escolar@birigui.sp.gov.br, angelica_thome20@hotmail.com, convenios.social@birigui.sp.gov.br, acss82@gmail.com, rhumanos@birigui.sp.gov.br, fundosocial@birigui.sp.gov.br, rh atos@birigui.sp.gov.br, cintiaarodrigues@outlook.com, sde@birigui.sp.gov.br, adm.gcm@birigui.sp.gov.br, dhazaski.engenharia@gmail.com, danielly.menezes@yahoo.com.br, servicospublicos@birigui.sp.gov.br, smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br, elaineclui2@hotmail.com, smeconvenio@birigui.sp.gov.br, eloisa_comparoni@hotmail.com, adjsde@birigui.sp.gov.br, fabiolopespmb@gmail.com, bolsafamilia@gmail.com, fzvicentin.fiscal@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, gabrielrahal@hotmail.com, divisao.manutencao@birigui.sp.gov.br, gabrielasabbo.engenharia@gmail.com, saeb.birigui@gmail.com, jseanerosantosneto@hotmail.com, ju_samogin@hotmail.com, julianazanin13@hotmail.com, transito@birigui.sp.gov.br, linob61@gmail.com, luciani.agentebirigui@gmail.com, luciano_paco@hotmail.com, marcio.set@hotmail.com, marcosgajardoni@hotmail.com, frotas@birigui.sp.gov.br, tonsig.tonsig@gmail.com, juniormadokoro@gmail.com, alvesmarlieregina@gmail.com, murilosbeltrao@hotmail.com, njalmeidajunior@hotmail.com, planejamento@birigui.sp.gov.br, priih_souza@hotmail.com, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br, segurancaalimentar@birigui.sp.gov.br, renata.secsaudebirigui@gmail.com, smeplanejamento@birigui.sp.gov.br, sec.administracao@birigui.sp.gov.br, seca@birigui.sp.gov.br, fernandapazian@hotmail.com, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, e.dinamio@terra.com.br, Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>, licitacoes@birigui.sp.gov.br, mfarinalopes@gmail.com

Bom dia,

Segue Circular anexa.

Atenciosamente,

..

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

CIRCULAR Nº 05-2025 - aquisição de ares-condicionados 2025.pdf

198KB



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
181 / 2025
10100181

Unidade Administrativa Requiritante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
17/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUIDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 4.375,00 0,00

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA

Número
CEP 16203-448

Dotação 2025 - 249 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 187.081 MATERIAL ELETRICO

Observação e ou Exigências Mínimas

LOCAL DE ENTREGA NA RUA CONSOLAÇÃO Nº 1.051 NO BAIRRO JANDAIA EM BIRIGUI SP

Fonte de Recursos/Convênio

TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material

RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL CARLA ZAMBELLI

Bbani

Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar

R [REDACTED] X

22/01
15h50
d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

0000

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
227 / 2025
10100227

Unidade Administrativa Requisitante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
27/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0401-7 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 13.700,00 0,00

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA

Número
CEP 16203-448

Dotação 2025 - 249 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0054
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 187.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

AR CONDICIONADO - BANCO DE ALIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 879.559/2018/MDS

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

[Assinatura]
Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

[Assinatura]
Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG: 12.752.583-X

5/5010

30/01
10h38
2



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
333 / 2025
10100333Unidade Administrativa Requisitante 016.005.001.000.000
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃOData da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0410-6 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 60.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUIDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 60.000Btu/h / 17.580W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 19.850,00 0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 N° 00256

Número 00256

Bairro: VILA GUANABARA

CEP 16203-030

Dotação 2025 - 851 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 17.512.0023 2.069Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 073.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

OK

Aplicação do Material

PARA A RECEPÇÃO E SETOR DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

Borini 47.788.337-0

Secretário

06/02/2025

Ordenador de Despesa

/ /2025

[Assinatura]
Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto

06/02
15h45
d



Prefeitura Municipal de Birigui 0000

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

Birigui, 06 de Fevereiro de 2025

Memorando nº 028/2025

A/C Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Frente a Circular DGMP nº 05/2025, estamos encaminhando a Requisição de Compras:

- RC 333/2025 – aquisição de ar-condicionado.

Informamos que tais equipamentos e materiais de uso permanente serão utilizados na Secretaria de Água e Esgoto (SAEB) – Divisão de Arrecadação.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06/02
15h45
d



Município de Birigui - 00010

CNPJ: 46.151.718/0001-80

007 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
344 / 2025
10100344Unidade Administrativa Requisitante 007.000.000.000.000
SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICAData da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	2,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

8750,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: AVN: NOVE DE JULHO, 1613 Nº 01613
Bairro: JARDIM STÁBILENúmero 01613
CEP 16200-767Dotação 2025 - 993 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0160
Classif. Funcional: 06.181.0009 2.022Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 145.016 EQUIPAMENTO MAT/PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

EP 202315810007 -INVEST-SEGURANÇA -c/c 672023-5

Aplicação do Material

Conforme Circular DGMP Nº 05/2025

Uma unidade para a sala da ADM.

Uma unidade para a sala da Secretaria.

OK

Secretário

06/02/2025
Vagner Freire
Secretário Municipal de
Segurança Pública
Birigui - SP

Ordenador de Despesa

____/____/2025

CLEBER SPADARI
Secretário Executivo da
Guarda Municipal06/02
15h36
+



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
322 / 2025
10100322

Unidade Administrativa Requiritante
SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS 013.000.000.000.000

Data da Requisição
04/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0174-3 APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V	UN	5,000	0.0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 16.268,25 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação 2025 - 748 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MAQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Aparelhos serão destinados para Seções da Secretaria de Serviços Públicos, sendo elas: 02 aparelhos para o cemitério Municipal da Consolação e 03 aparelhos para o escritório, sito Rua Roberto Clark, 672.

Secretário

05/02/2025

Ordenador de Despesa

/ /2025

OK

05/02
SWT
f



Município de Birigui - 000010
CNPJ: 46.151.718/0001-80
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
298 / 2025
10100298

Unidade Administrativa Requisitante 019.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Data da Requisição
31/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0387-8 AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

1977,28 0,00

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146
Bairro: CENTRO

Número
CEP

Dotação 2025 - 942 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.129.0027 2.082

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 189.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material



Fernanda Zonta Vicentin
Matr. 55.041

Secretário

31/01/2025

Ordenador de Despesa
_____/_____/2025

5/30/20

04/02
ind



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000112

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número da RC
300 / 2025
10100300

Unidade Administrativa Requirante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data da Requisição
31/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0152-2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total R. 590,00 0,00

Local de Entrega: AVN: JOSE AGOSTINHO ROSSI -AUTO POSTO JANDAIA Nº 02354
Bairro: JARDIM PLANALTO

Número 02354
CEP 16203-503

Dotação 2025 - 612 Vínculo: 01.000.0000
Classif. Funcional: 12.306.0014 2.041

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 121.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Os equipamentos serão utilizados nas salas da diretoria e da nutrição

Fábio Mariano da Paz
Fábio Mariano da Paz
Secretário Mun. de Educação

RG: 40584559-3
Secretário

03/02/2025

Ordenador de Despesa
/ /2025

Fernando B. Abrahão
Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME
Matr. 51460

5/5000

Cancelada

(sem saldo)

conf.
07/02/2025
04/02
10h56
d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
304 / 2025
10100304

Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
31/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0082-8 CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0152-2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	UN	1,000	0,0000	0,00
3	1.60.10.0391-6 AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

12.525,00 0,00

Local de Entrega: RUA: BENTO DA CRUZ Nº
Bairro: VILA GUANABARA

Número
CEP 16203-030

Dotação 2025 - 929 Vínculo: 01.000.0000/01.410.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 147.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Aplicação do Material

Os aparelhos de ar-condicionado serão instalados da seguinte forma:

Um aparelho de 24.000 BTUs na sala administrativa, considerando que os equipamentos atualmente instalados não possuem capacidade suficiente para manter o ambiente devidamente climatizado.

Um aparelho de 18.000 BTUs na recepção, visando proporcionar maior conforto aos munícipes que buscam os serviços desta Secretaria.

03/02
ghf



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

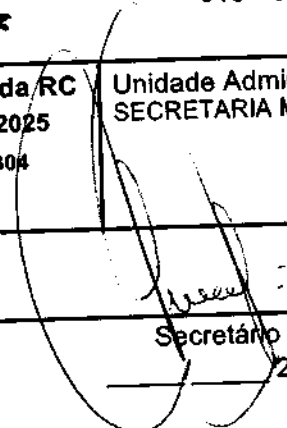
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
304 / 2025
10100304

Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
31/01/2025


Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
351 / 2025
10100351

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
07/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0200-6 AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	UN	3,000	0,0000	0,00
3	1.60.10.0393-2 AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.	UN	1,000	0,0000	0,00

*Ag. de Serviço
Sr. Victor
Apesar do desumprimento
do prazo imposto, inclui este
requisição no processo e
retorne os Arquivos
Marco Aurélio Ferreira Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio
13/02/25*

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Bairro: CENTRO		Número CEP 16200-015	
Dotação	2025 - 434 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000 Classif. Funcional: 10.122.0037 2.115	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 200.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SAÚDE REC. PRÓPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

5/5042

*5/402
16h
+*



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

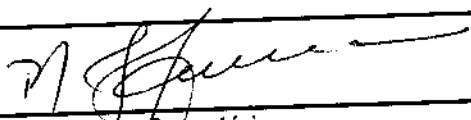
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
351 / 2025
10100351

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

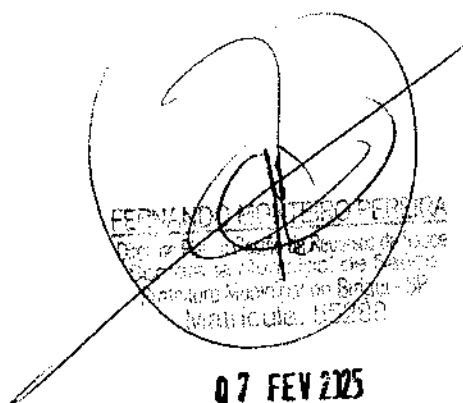
Data da Requisição
07/02/2025

Aplicação do Material


Secretário
_____/_____/2025

Ordenador de Despesa
_____/_____/2025

Patrícia Gomes Ferreira Silva
Sec. Adj. de Saúde


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão
Secretaria de Administração e Planejamento
Município de Birigui - SP
Matrícula: 157289
07 FEV 2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

000/2025

014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
339 / 2025
10100339

Unidade Administrativa Requisitante 014.000.000.000.000
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	2,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 8750,00 0,00

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP 16200-067

Dotação 2025 - 777 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 | Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
Classif. Funcional: 04.122.0019 2.052 DIVERSOS

Evento 177.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Atestado

Aplicação do Material

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Data: 06/02/2025 16:59:23-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

S/saldo - ficou 150



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
349 / 2025
10100349

Unidade Administrativa Requisitante 014.000.000.000.000
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0403-3	UN	2,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP

Dotação 2025 - 778 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800
Classif. Funcional: 04.122.0019 2.052

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 177.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EMIMP - SIDNEIMARIA RODRIGUES

Aplicação do Material



Documento assinado digitalmente
EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Data: 06/02/2025 16:55:27-0300
verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

OK

CIRCULAR Nº 05-2025 - aquisição de ares-condicionados 2025

Assunto: CIRCULAR Nº 05-2025 - aquisição de ares-condicionados 2025

De: sde@birigui.sp.gov.br

Data: 07/02/2025, 08:28

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> 000-111

Bom dia Marco!

Espero que esteja bem!

Em atendimento à solicitação referente à CIRCULAR Nº 05-2025, sobre a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o ano de 2025, encaminho em anexo as requisições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de dar continuidade aos procedimentos necessários para a formalização do processo. Permaneço à disposição para quaisquer dúvidas ou ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cláudia - SDE

Anexos:

REQUISICAO_AR_18.000_BTUSassinado.pdf

42,0KB

REQUISICAO_AR_36.000_BTUSassinado-1.pdf

42,0KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000000

Birigui, 11 de fevereiro de 2025

Ofício SEMAS nº 130/2025

Administrativo – Financeiro

Assunto: Resposta ao Ofício Circular DGMP nº 05/2025

Prezado Senhor,

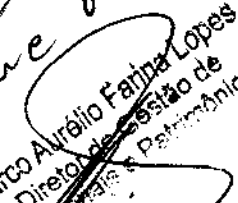
Em atenção ao Ofício supracitado, acerca da aquisição de aparelhos de ar-condicionados informamos que a Secretaria Municipal de Assistência também tem interesse em participar desta aquisição.

Sendo assim, encaminhamos em anexo a este, as Requisições de Compras nº 342, 360, 348, 345, 347, 346, 338, 343, 341.

Atenciosamente,


SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social
RG [REDACTED]

Ilustríssimo Senhor,
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios
Birigui – SP.

Ass. do Sen. Victor
Apesar do desrespeito ao prazo imposto, inclua estes requerimentos no processo e retorne os atos.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios
12/02 10h04
13/02/25



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
342 / 2025
10100342

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.000.000.000
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0401-7	UN	1,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 279 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0017
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.110

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

GESTÃO DO SUAS

Fonte: IGD / SUAS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Roberto Clark, 543 - Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Ariadne Antonio

Fonte de Recursos/Convênio

109.370-3 - VIGILÂNCIA SOCIOASSIST - INVEST

Aplicação do Material

Em razão do ar condicionado (12.000 BTUs) da sala de Gestão do SUAS possuir potência insuficiente para refrigerar o ambiente devido ao aumento da temperatura (clima/calor), bem como não estar em seu pleno funcionamento em decorrência do tempo de uso, sendo necessário adquirir um aparelho de maior potência,

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG

Ordenador de Despesa

/ / 2025

OK

12/02
20h04



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
360 / 2025
10100360Unidade Administrativa Requisitante
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL 009.002.000.000.000Data da Requisição
07/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0401-7 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

2.980,00 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRONúmero 00543
CEP 16200-043Dotação 2025 - 392 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Fonte: Reprogramação Proteção Especial

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 - Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Livia Goes

Fonte de Recursos/Convênio

c/c 89.097-9 - REPROG. PROTEÇÃO ESPECIAL

Aplicação do Material

Aquisição do item faz-se necessária para gerar conforto térmico para o desenvolvimento das Ações administrativas pertinentes às
ofertas dos serviços de proteção social especial, considerando as altas temperaturas no município de Birigui durante o ano todo.

Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
R [REDACTED]

OK

12/02
10h04



Município de Birigui 000390
CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
348 / 2025
10100348

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0402-5 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039

CEP 16202-012

Dotação 2025 - 376 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA

Fonte: PAEFI

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz

Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Marcilene

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Produto a ser adquirido para instalação na recepção do CREAS, tendo em vista melhorias na climatização do ambiente.

Secretário

/ / 2025

Ordenador de Despesa

/ / 2025

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

OK

12/02
10h04



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
345 / 2025
10100345

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.005.000.001
ATIVIDADES CASA ABRIGO

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0401-7 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 6.780,00 0,00

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTO

Número 00656
CEP 16200-167

Dotação 2025 - 415 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050
Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CASA ABRIGO

Fonte: FMDCA

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto – 16200 167

Telefone para contato: (18) 3644-5035

Responsável pelo recebimento: Lícia / Fran
(Pedido FMDCA 10)

Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)

Aplicação do Material

Aparelho de ar condicionado para o quarto dos adolescentes acolhidos pelo SAICA - Casa Abrigo.

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 8

Ordenador de Despesa

/ / 2025

OK

12/02
2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
347 / 2025
10100347

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0349-5 CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 /HORA, RESERVATÓRIO: 100 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 380W, BIVOLT, FUNÇÕES: CLIMATIZADOR DE AR/UMIDIFICADOR/VENTILADOR, 03 PAINÉIS EVAPORATIVOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 7 49,50 0,00

Local de Entrega: AVN: VITÓRIA RÉGIA Nº 02230
Bairro: SÃO BRAS II

Número 02230
CEP 16202-065

Dotação 2025 - 421 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0052
Classif. Funcional: 08.241.0036 2.114

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: Fundo Municipal do Idoso

Local de entrega: Av. Vitória Régia, 2330 - São Braz - CEP 16202-065

Telefone para contato: (18) 3641 9666

Responsável pelo recebimento: Márcia de Araújo Vicente

Fonte de Recursos/Convênio

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - c/c 84.596-5

Aplicação do Material

Os produtos solicitados são destinados a propiciar conforto térmico para os usuários atendidos no Centro Dia do Idoso. O Centro Dia do Idoso executa o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com meta de atendimento para 50 idosos, atendendo nos dias úteis em período diurno.

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG:

Ordenador de Despesa

/ / 2025

5/5000

12/02/2025
10404



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 - 000013

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
346 / 2025
10100346Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIAData da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1	UN	1,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					
2	1.60.10.0401-7	UN	2,000	0,0000	0,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	31.760,00	0,00
---------------	-----------	---------------------------	-----------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRONúmero 00543
CEP 16200-043Dotação 2025 - 284 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

OLSA FAMÍLIA

Fonte: IDG - PBF 2025

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 - Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Fonte de Recursos/Convênio
BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

s/saldo

Aplicação do Material

Aquisição de ar condicionado para sala administrativa, técnica e substituição na sala de atendimento, conforme Plano aprovado pelo CMAS. (Pedido 3327)



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
346 / 2025
10100346

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
06/02/2025



Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 8. [REDACTED]



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
338 / 2025
10100338Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.005
CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

7.800,00 0,00

Local de Entrega: RUA: WILSON TRONCOSO Nº 00315
Bairro: TOSELAR

Número 00315

CEP 16204-155

Dotação 2025 - 358 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS III DÁRIA BRAMBILA DO NASCIMENTO

Fonte: SCFV Federal

Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso nº 315, Residencial Alvorada

Telefone para contato: (18) 3634-8131

Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Aquisição de aparelho ar-condicionado - Material Permanente de acordo com o Plano de Aplicação SCFV 2025 (alterado em 04/02/2025), destinado a instalação no CRAS III, para atender as necessidades do setor em proporcionar conforto térmico aos usuários atendidos/acompanhados.

Secretário

____/____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 8

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
343 / 2025
10100343

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0401-7 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

6.980,00 0,00

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101
Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI

Número 00101

CEP 16203-220

Dotação 2025 - 358 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI

Fonte: SCFV Federal

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.

Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

Aparelho de ar condicionado utilizado no salão onde acontecem as reuniões socioeducativas, acolhidas, acompanhamentos em grupo e demais atividades. Aquisição do equipamento se dá para garantir conforto térmico e melhor atender os usuários do serviço.

Secretário

_____/_____/2025

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025

12/02
10404 d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
341 / 2025
10100341

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁCIO-

Data da Requisição
06/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	2,000	0,0000	0,00

tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

15.600,00 0,00

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II

Número 00730
CEP 16201-420

Dotação 2025 - 344 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ. UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palácio"

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua Valério Anhé Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

Responsável pelo recebimento: Juliana / Maira

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Faz se necessário esta aquisição a fim de promover a refrigeração correta do ambiente, e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas que são atendidas por essa unidade socioassistencial.

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 8. [REDACTED]

Ordenador de Despesa

/ / 2025

52/02
10404



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

Percebemos em processos passados que a exigência de entrega do equipamento instalado prejudica a competitividade; assim, a fim de ampliar a participação de licitantes, deixemos de exigir a instalação dos equipamentos, que será contratado futuramente, se o caso.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: não se aplica.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: estima-se para a presente contratação, de modo precário, o valor total de R\$ 180.000,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

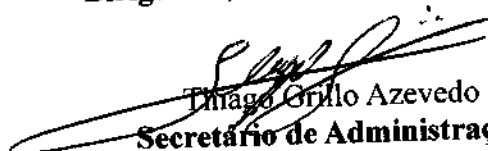
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: contratar o serviço de instalação, se o caso.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: contratar o serviço de instalação, se o caso.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.

Birigui-SP, 13 de fevereiro de 2025.


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

- b.1** Secretaria de Assistências Social: Rua Consolação, 1051, Jandaia; Rua Roberto Clark, 543, Centro; Rua Paraná, 39, Vila Moimaz; Rua Mário de Souza Campos, 656, Vila Roberto; Av. Vitória Régia, 2230, São Braz II; Rua Wilson Troncoso, 315, Toselar; Rua Pedro Bernabé, 101, Tereza Maria Barbieri; Rua Valério Anê Ribalta, 730, Portal da Pérola II;
- b.2** Secretaria de Mobilidade Urbana: Rua Guanabara, 107, Guanabara;
- b.3** Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.4** Secretaria de Tributação e Fiscalização: Rua Osvaldo Cruz, 146, Centro;
- b.5** Secretaria de Educação: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.6** Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;
- b.7** Secretaria de Segurança Pública: Av. Nove de Julho, 1613, Jardim Stábile;
- b.8** Secretaria de Meio Ambiente: Rua Guanabara, 256, Guanabara;
- b.9** Secretaria de Saúde: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro.

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar os equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

Tais interesses geraram o Pregão Eletrônico nº 87/2024, cujos alguns itens restaram fracassados.

Percebemos em processos passados que a exigência de entrega do equipamento instalado prejudica a competitividade; assim, a fim de ampliar a participação de licitantes, deixemos de exigir a instalação dos equipamentos, que será contratado futuramente, se o caso.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



0001 9

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

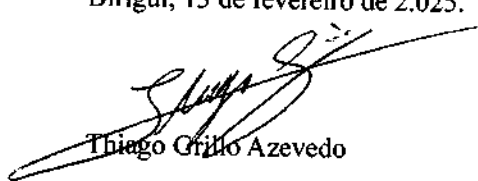
Processo em fase de levantamento de valores.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: Ficha nº 249, 279, 392, 376, 284, 358 e 344 (Recurso Federal), 415 e 421 (Fundo Municipal);
- b) Secretaria de Mobilidade Urbana: Ficha nº 929 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ficha nº 777 (Recurso Próprio), e Ficha nº 778 (Emenda Impositiva);
- d) Secretaria de Tributação e Fiscalização: Ficha nº 942 (Recurso Próprio);
- e) Secretaria de Educação: Ficha nº 612 (Recurso Próprio);
- f) Secretaria de Serviços Públicos: Ficha nº 748 (Recurso Próprio);
- g) Secretaria de Segurança Pública: Ficha nº 993 (Recurso Federal);
- h) Secretaria de Meio Ambiente: Ficha nº 851 (Recurso Próprio);
- i) Secretaria de Saúde: Ficha nº 434 (Recurso Próprio).

Birigui, 13 de fevereiro de 2.025.



Thiago Grillo Azevedo

Secretário de Administração



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000087/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Unidade Requisitante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.10.0082-8	UN - UNIDAD	2			
CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS						
2	1.60.10.0152-2	UN - UNIDAD	3			
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg						
3	1.60.10.0174-3	UN - UNIDAD	5			
APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V						
4	1.60.10.0387-8	UN - UNIDAD	1			
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETTE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO						
5	1.60.10.0391-8	UN - UNIDAD	1			
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.						
6	1.60.10.0408-9	UN - UNIDAD	5			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";						
7	1.60.10.0401-7	UN - UNIDAD	2			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";						
8	1.60.10.0410-8	UN - UNIDAD	2			



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/02/2025

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000087/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Unidade Requisitante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 60.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 60.000Btu/h / 17.580W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";						

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 12/02/2025, 16:38

Para: destinatarios-nao-revelados;

BCC: vendas@hwcomercial.com.br, licitacao@pradocomercial.com.br, brisalar@hotmail.com, jllicitacoes@hotmail.com, compras@skmrefrigeracao.com.br, rcservicosolicitacoes@gmail.com, superarlicita@gmail.com, comercialss@outlook.com, comercialss@outlook.com, eletrocentroicara@gmail.com, paparcondicionado@hotmail.com, compras@agaserv.com.br, Projeto Móveis e Informática Birigui <projetobirigui@hotmail.com>, contato@ablicitacoes.com, accomercio4@gmail.com, compras@agaserv.com.br, bravarcomercio@hotmail.com, jeannyland@mhnet.com.br, documentacao@controletech.com.br, eagleclima@gmail.com, carla@distribuidoradepecas.com.br, hero_solucoes@outlook.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, mediclicita@digiplus.com.br, onixcomercioo@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, leandro@repremig.com.br, rokassistance@gmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, comercialtecnoforte@gmail.com, licitacao@ventisol.com.br, licitacao.marchetti@hotmail.com, bagatolillicita@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, a2gcomercio@gmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, brisalar@hotmail.com, eletrocentroicara@gmail.com, macedo@fmlarcondicionado.com.br, front@frontcomercial.com.br, fspar.comercio@gmail.com, leonardo@licitara.com.br, bagatolillicita@gmail.com, noroestecomercioepp@gmail.com, contato.holandshop@gmail.com, licitacao@tlscomercio.com.br, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, administrativo@comercialsuperar.com.br, techbusinesslicitacao@hotmail.com, comercial@valecomercio.com, licitacao.vrsvendas@gmail.com, adsumus1comercial@gmail.com, mpvariedades50@gmail.com, arcasolucoes@outlook.com, licitacao.grupoeco@gmail.com, comercial.app@hotmail.com, elacomercio3@gmail.com, eletrocentroicara@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, le_mackert@hotmail.com, naatvicentini@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, administrativo@comercialsuperar.com.br, jp-tamc@jp-tamc.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, front@frontcomercial.com.br, atendimento.gmtop@gmail.com, ibbalicitacao2@gmail.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, jjrepresentacoes@terra.com.br, licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com, lcclaudio3@hotmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao@mecvarejo.com.br, mediclicita@digiplus.com.br, megavendaslicitacao@gmail.com, metadistribuidorame@gmail.com, licita@navicomercial.com.br, paparcondicionado@hotmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, riopretoprime@gmail.com, cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com, lemackert88@gmail.com, natotets29@gmail.com, taianny.a@hotmail.com, yoni.barrios@msn.com, afrentelicitacoes@gmail.com, contato@arcomercialdf.com.br, acatsolucoes@gmail.com, cp.vendasgov@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, biancaeuroinf@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, financeiro@cbeletro.com.br, ccasolucoesparatudo@gmail.com, giganteleto.licitacoes@gmail.com, licitach3negocios@gmail.com, anderson@danfessi.com.br, licitacao@eslicitacoes.com.br, exclusivecomercio22@gmail.com, diretoriagr@gmail.com

BOA TARDE

A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR DESTINADOS À DI-

VERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS
SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: _____

COTAÇÃO AR CONDICIONADO AGRUP. 87.pdf	109KB
T.R AR CONDICIONADO.pdf	126KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

000 102

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 12/02/2025, 16:38

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: vendas@hwcomercial.com.br, licitacao@pradocomercial.com.br, brisalar@hotmail.com, jllicitacoes@hotmail.com, compras@skmrefrigeracao.com.br, rcservicoslicitacoes@gmail.com, superarlicita@gmail.com, comercialss@outlook.com, comercialss@outlook.com, eletrocentroicara@gmail.com, paparcondicionado@hotmail.com, compras@agaserv.com.br, Projeto Móveis e Informática Birigui <projetobirigui@hotmail.com>, contato@ablicitacoes.com, accomercio4@gmail.com, compras@agaserv.com.br, bravarcomercio@hotmail.com, jeannyland@mhnet.com.br, documentacao@controletech.com.br, eagleclima@gmail.com, carla@distribuidoradepecas.com.br, hero_solucoes@outlook.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, mediclicita@digiplus.com.br, onixcomercioo@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, leandro@repremig.com.br, rokassistance@gmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, comercialtecnoforte@gmail.com, licitacao@ventisol.com.br, licitacao.marchetti@hotmail.com, bagatolilicita@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, a2gcomercio@gmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, brisalar@hotmail.com, eletrocentroicara@gmail.com, macedo@fmlarcondicionado.com.br, front@frontcomercial.com.br, fspar.comercio@gmail.com, leonardo@licitara.com.br, bagatolilicita@gmail.com, noroestecomercioepp@gmail.com, contato.holandshop@gmail.com, licitacao@tlscomercio.com.br, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, administrativo@comercialsuperar.com.br, techbusinesslicitacao@hotmail.com, comercial@valecomercio.com, licitacao.vrsvendas@gmail.com, adsumus1comercial@gmail.com, mpvariedades50@gmail.com, arcasolucoes@outlook.com, licitacao.grupoeco@gmail.com, comercial.app@hotmail.com, elacomercio3@gmail.com, eletrocentroicara@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, le_mackert@hotmail.com, naatvicentini@gmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, administrativo@comercialsuperar.com.br, jp-tamc@jp-tamc.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, front@frontcomercial.com.br, atendimento.gmtop@gmail.com, ibbalicitacao2@gmail.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, jjrepresentacoes@terra.com.br, licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com, lcclaudio3@hotmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao@mecvarejo.com.br, mediclicita@digiplus.com.br, megavendaslicitacao@gmail.com, metadistribuidorame@gmail.com, licita@navicomercial.com.br, paparcondicionado@hotmail.com, licitacao@pradocomercial.com.br, riopretoprime@gmail.com, cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com, lemackert88@gmail.com, natotets29@gmail.com, taianny.a@hotmail.com, yoni.barrios@msn.com, afrentelicitacoes@gmail.com, contato@arcomercialdf.com.br, acatsolucoes@gmail.com, cp.vendasgov@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, biancaeuroinf@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, financeiro@cbeleto.com.br, ccasolucoesparatudo@gmail.com, giganteleto.licitacoes@gmail.com, licitach3negocios@gmail.com, anderson@danfessi.com.br, licitacao@eslicitacoes.com.br, exclusivecomercio22@gmail.com, diretoriagr@gmail.com

BOA TARDE

A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR DESTINADOS À DI-

VERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS
SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO AR CONDICIONADO AGRUP. 87.pdf	109KB
T.R AR CONDICIONADO.pdf	126KB

000000

Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

De: taianny soares <taianny.a@hotmail.com>

Data: 13/02/2025, 13:23

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Prezados, tudo bem?

Informamos que não temos interesse em concorrer.

Desde já agradeço.

Att. Taianny Aureliano

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 10:18

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

BOM DIA

A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR **CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**

Assim segue anexo **NOVO PEDIDO DE ORÇAMENTO, COM NOVO TERMO DE REFERÊNCIA (QUANTIDADES ALTERADAS)**

para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

000.24

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

De: "A&R Comercial" <contato@arcomercialdf.com.br>

Data: 14/02/2025, 09:49

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

CC: 302 - Giovani Guevara Ramon Lima de Souza <giovanni.guevara@arcomercialdf.com.br>

Senhora Fernanda, bom dia.

Agradecemos o contato e informo que no momento não dispomos em nosso estoque do(s) item(s) solicitado(s).

Ficamos à disposição para futuras consultas.



Em qui., 13 de fev. de 2025 às 09:19, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

BOM DIA

A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Assim segue anexo NOVO PEDIDO DE ORÇAMENTO, COM NOVO TERMO DE REFERÊNCIA (QUANTIDADES ALTERADAS)

para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

000405

Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

De: taianny soares <taianny.a@hotmail.com>

Data: 14/02/2025, 13:43

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Prezados, tudo bem?

Agradecemos o contato, em resposta informamos que infelizmente não temos interesse em participar do processo.

Desde já agradeço.

Att. Taianny Aureliano

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 17:38

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP. 87

BOA TARDE

A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

**Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS
SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO**

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP 87/2025 000138

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2025, 14:15

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: Mateus Pena <matpena92@gmail.com>, RAMOSDISTRIBUIDORAMTV@GMAIL.COM, luizquin@terra.com.br, lidereq.souzaesouza@hotmail.com, Projeto Móveis e Informática Birigui <projetobirigui@hotmail.com>, realinorealmaq@hotmail.com, climabrisa@climabrisa.com.br, rose@pradocomercial.com.br, licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, fiscal@multiar.com.br

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende ADQUIRI CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:—

COTAÇÃO AR CONDICIONADO AGRUP. 87.pdf	164KB
T.R AR CONDICIONADO.pdf	129KB

000-37

INVERTER CLIMATIZAÇÃO
CNPJ 58.241.343/0001-28 I.E 20250000274204
RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL
INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

ORÇAMENTO / MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Razão social: Inverter climatização – CNPJ: 58.241.343-/0001-28
Endereço: RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA
SERRA/ES EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

Após analisarmos os termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos a fornecer os produtos dispostos no termo de referência, sob nossa responsabilidade, no valor a seguir:

EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor	01	PHILCO	10.000,00	10.000,00
02	CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS	02	EOS	1.500,00	3.000,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES:	03	HQ 18000	4.900,00	14.700,00

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 99602-3875

INVERTER CLIMATIZAÇÃO

CNPJ 58.241.343/0001-28 I.E 20250000274204

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL

INTERMODAL DA SERRA/ES

EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

	Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg				
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V	5	HQ 12000	3.900,00	19.500,00
05	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	3	ELGIN	15.000,00	45.000,00
06	CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO. FLUXO DE 9.000M3/HORA, RESERVATÓRIO: 100 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 380W, BIVOLT. FUNÇÕES: CLIMATIZADOR DE AR/UMIDIFICADOR/VENTILADOR, 03 PAINÉIS EVAPORATIVOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	VENTISOL	3.000,00	6.000,00
07	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETTE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	1	ELGIN CASSETTE 60.000	25.000,00	25.000,00
08	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT.	1	HQ 24000	6.000,00	6.000,00

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES

EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 99602-3875

INVERTER CLIMATIZAÇÃO 138
CNPJ 58.241.343/0001-28 I.E 20250000274204
RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL
INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

	TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C — 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.				
02	AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO: VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO	01	ELGIN 48000	15.000,00	15.000,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA; ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO	4	HQ 12000	3.900,00	15.600,00

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 99602-3875

INVERTER CLIMATIZAÇÃO

CNPJ 58.241.343/0001-28 I.E 20250000274204

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL
INTERMODAL DA SERRA/ES

EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

	EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";				
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	5	HQ 18000	4.900,00	24.500,00
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	8	HQ 24000	6.000,00	48.000,00
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR	01	HQ 30.000	7.000,00	7.000,00

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 99602-3875

007139

INVERTER CLIMATIZAÇÃO
CNPJ 58.241.343/0001-28 I.E 20250000274204
RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL
INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 9969-3875

	PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";				
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	02	HQ 30.000	7.000,00	7.000,00

VALOR TOTAL:

Validade do Orçamento 30 dias.
Prazo e local de entrega: de acordo
Garantia 12 meses .

Serra ES, 21 de Fevereiro 2025.

INVERTER CLIMATIZACAO LTDA
58.241.343/0001-28

AV OITOCENTOS S/N
BOX 11 GALPAOG20 MODULO 01

SERRA/ES

EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS

Assinado de forma digital por EVALDO DE OLIVEIRA

Dados: 2025.02.21

:03:49 -03'00'

Evaldo de Oliveira Ramos – RG.49.835.02 /SSP-MG
Representante Legal

RUA BOX 11 GALPÃO G20 MÓDULO 01 – BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA/ES
EMAIL: inverterclimatizacao.es@gmail.com TELEFONE: (27) 99602-3875

Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA CLIMATIZADOR DE AR REQ. 277/2025

De: "B9 Bebedouros - Licitacao" <licitacao@b9bebedouros.com.br>

Data: 21/02/2025, 10:38

Para: 'Divisão de Compras' <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezados senhores

Boa tarde!

Agradecemos sua consulta, entretanto o item solicitado não faz parte de nossa linha de comercialização.

Continuamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46

Valéria Serra

wpp - (35) 99994-3116

.....

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 10:35

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA CLIMATIZADOR DE AR REQ. 277/2025

Bom dia

A Prefeitura de Birigui, pretende adquirir **04 CLIMATIZADOR DE AR, DESTINADO SECRETARIA DE SAÚDE**

Assim segue anexo o **NOVO PEDIDO DE ORÇAMENTO (NOVA DESCRIÇÃO)**, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

18 3643 6021

Assunto: ORÇAMENTO PARA AR CONDICIONADO AGRUP 87
De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 25/02/2025, 16:43
Para: Mateus Pena <matpena92@gmail.com>

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende ADQUIRI CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 02 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO AR CONDICIONADO AGRUP. 87.pdf	164KB
T.R AR CONDICIONADO.pdf	129KB

Item nº 2

Descrição: AR CONDICIONADO: TIPO PISO TETO, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H - 220 VOLTS - TRIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS, REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA (R-410A), ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, CONTROLE REMOTO MUNIDO DE PILHAS, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL "A" COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CONTRA CORROSÃO, EFETUADA POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 5 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 10.909,38 Valor total estimado: R\$ 54.546,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 20/12/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.950.400/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 7.800,00 Valor total homologado: R\$ 39.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 3,7000%

000143

Acessar Contratação

Última atualização 09/12/2024

Local: Bálamo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAMO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2024 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45142353000164-1-000082/2024 **Fonte:** MUNICIPIO DE BALSAMO

Objeto:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Informação complementar:

Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 496.946,98	R\$ 426.684,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 1

Descrição: CORTINA DE AR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 1.580,00 Valor total estimado: R\$ 1.580,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 24/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.859.403/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CMN MARTINS & NETO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.580,00 Valor total homologado: R\$ 1.580,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº REQ 957/2025

≡  Portal Nacional de Contratações Públicas
Acessar Contratação



👤 Entrar

Última atualização 24/02/2025

Local: Holambra/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE HOLAMBRA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67172437000183-1-000323/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Objeto:

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00957/25 A aquisição de uma cortina de ar para a recepção da Policlínica se faz necessária pois onde será instalada é um lugar de grande trânsito das servidoras e dos servidores, não sendo interessante colocar uma porta no local, assim a cortina de ar poderá manter o ar refrigerado da recepção proporcionando um ambiente mais ameno e mais agradável de se trabalhar, principalmente nos dias mais quentes. - Fundamentada legalmente no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/21. - E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.580,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	CORTINA DE AR	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item n° 1

03

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FUNCOES TIMER, DESUMIDIFICACAO E VENTILACAO, SPLIT HI WALL, 18.000BTUS, INVERTER COM GAS ECOLOGICO R32, 220V MONOFASICO, EFICIENCIA ENERGETICA 'A', FRIJO, TUBULACAODE COBRE, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO COMINDICACAO DE TEMPERATURA EM DISPLAY.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 3.981,74 Valor total estimado: R\$ 7.963,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 24/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.678.762/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONTROL SERV MULTISSECTORIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 3.980,00 Valor total homologado: R\$ 7.960,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Aviso de Contratação Direta nº 00004/2025

Última atualização 12/02/2025

Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Bebedouro

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/02/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49159668000175-1-000005/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E PRESTACAO SERVICO INSTALACAO/RETIRADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.163,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.280,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 1

04

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ON OFF 12000 BTUS, FRIO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" SELO PROCEL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 2.607,29 Valor total estimado: R\$ 15.643,74

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 20/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.404.731/0639-45 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ELETROZEMA S/A

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 2.607,29 Valor total homologado: R\$ 15.643,74

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital

000 49

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 405/2024

Última atualização 23/12/2024

Local: Rifaína/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE RIFAINA **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE RIFAINA - SP
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 45318995000171-1-000419/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Referente a aquisição de eletrodomésticos para campanha de premiação para contribuintes em dia com o imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, durante o exercício de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.643,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.643,74

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ON OFF 12000 BTUS, FRIO. TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" SELO PROCEL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 2.607,29	R\$ 15.643,74

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

81

Objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) ar condicionado do tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, para o Plenário da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário estimado: R\$ 12.600,00 Valor total estimado: R\$ 12.600,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.415.928/0152-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: LOJAS BECKER LTDA.
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 12.600,00 Valor total homologado: R\$ 12.600,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/12/2024

Local: Venâncio Aires/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENANCIO AIRES

Unidade compradora: 001 - Camara

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07251534000130-1-000085/2024 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) ar condicionado do tipo split, com capacidade de 60.000 BTUs, para o Plenário da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.600,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) ar condicionado do tipo split, com capacidade de 60.000 BTUs, para o Plenário da Câmara Municipal de Venâncio Aires.	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Feito destinado a extração de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 3

Descrição: Climatizador de ar frio portátil tensão 220v com a seguinte especificação mínima: três velocidades, potência de 280W, reservatório de 100 litros, ruído máximo de 62 dB.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.491,50 **Valor total estimado:** R\$ 35.932,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 28/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.517.828/0001-05 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: AKL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

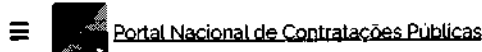
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.491,50 **Valor total homologado:** R\$ 35.932,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 752/2024

Última atualização: 31/01/2025

[Entrar](#)**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/12/2024 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/12/2024 09:01 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46137410000180-1-001266/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE 14 (CATORZE) CLIMATIZADORES DE AR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.978,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 55.132,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Climatizador de ar frio portátil tensão 220 V com a seguinte especificação mínima: três velocidades, oscilação vertical automática, potência de 240W , vazão de ar de 4.500m³/h, reservatório de 70 litros, ruído máximo de 60 dB.	4	R\$ 2.403,60	R\$ 9.614,40
2	Climatizador de ar frio portátil tensão 220v com a seguinte especificação mínima: potência de 750W , vazão de ar de 20.000m³/h, reservatório de 150 litros, ruído máximo de 70 dB.	2	R\$ 6.716,11	R\$ 13.432,22
3	Climatizador de ar frio portátil tensão 220v com a seguinte especificação mínima: três velocidades, potência de 280W , vazão de ar de 9.000m³/h, reservatório de 100 litros, ruído máximo de 62 dB.	8	R\$ 4.491,50	R\$ 35.932,00

Item nº 1

Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTUS CASSETE INVERTER

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 14.543,55 Valor total estimado: R\$ 29.087,10

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.928.807/0005-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 14.543,55 Valor total homologado: R\$ 29.087,10

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Aviso de Contratação Direta nº 95/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/12/2024

Local: Pompéia/SP **Órgão:** POMPEIA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - GERAL**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2024 12:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/11/2024 13:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 51497675000129-1-000025/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

REF. AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE DE 60.000 BTUS A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO E HALL DO PLENÁRIO E AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS A SER INSTALADO NA SALA DA PRESIDÊNCIA

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

R\$ 32.038,76

R\$ 32.038,76

Itens**Arquivos****Contratos/Empenhos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS CASSETE INVERTER	2	R\$ 14.543,55	R\$ 29.087,10
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER FRIO	1	R\$ 2.951,66	R\$ 2.951,66

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério de Gestão e
Inovação
Ministério da Economia
Ministério da Saúde

Arquivo destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

tem nº 24

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, TIPO: SPLIT HI WALL, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 2300W, COR: BRANCO, CONSUMO (KWH/ANO): 950KWH, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H, CICLO DE AR: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A SERPENTINA: EM COBRE, REVESTIMENTO: ANTICORROSIVO, GÁS: R32, FILTRO: LAVÁVEL, CONTROLE DE VENTILAÇÃO: BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, VAZÃO DE AR: 1000 M³/H, NÍVEL DE RUÍDO: 50 DB(A) INTERNA E 62 DB(A) EXTERNA. FUNÇÕES: DORMIR, TIMER, OSCILAR E TURBO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, DESUMIDIFICA, VENTILA E AUTO RECOMENDADO PARA ÁREAS DE: 30 A 50 M² PESO UNIDADE INTERNA: 13KG, PESO UNIDADE EXTERNA: 25KG, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (AXLXP): 32 X 100 X 22,5 CM, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (AXLXP): 68,0 X 52,0 X 46,0 CM, ACOMPANHA: MANUAL, TUBO PARA O DRENO E CONTROLE REMOTO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de feilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4.793,57 **Valor total estimado:** R\$ 33.554,99

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 17/12/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.461.135/0001-17 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: D L TORQUATO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 31.500,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 20/2024

Última atualização 17/01/2025

Local: Inúbia Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44919611000103-1-000047/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 193.929,58	R\$ 138.633,73

Itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Item nº 11

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 113 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 11.784,74 **Valor total estimado:** R\$ 1.329.415,62
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.948.354/0001-40 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 113 **Valor unitário homologado:** R\$ 11.700,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.322.100,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 24/2024

Última atualização 17/02/2025

Local: São João da Boa Vista/SP Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

Edital nº 24/2024 - Pregão Eletrônico nº 000000/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroportáteis

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS

Informação complementar:

Justifica-se o "Registro De Preços Para Aquisição De Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis" para suprimimento das necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, uma vez que eletrodomésticos e móveis desgastam ao longo do tempo e a substituição deste é essencial para manter um ambiente seguro e funcional. Em alguns casos, a substituição de móveis e eletrodomésticos se faz necessária para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, evitando riscos ergonômicos, elétricos ou de incêndio. A substituição de móveis e eletrodomésticos desgastados por móveis ergonômicos, confortáveis, funcionais e eletrodomésticos mais eficientes pode contribuir ainda para o bem-estar e produtividade dos servidores municipais. Além do que, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, pode surgir a necessidade de expansão ou reestruturação do serviço público municipal tornando se necessária a aquisição de novos móveis e eletr... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 31.385.885,28	R\$ 19.008.111,76

Itens

Arquivos

Histórico

Item nº 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split hi wall, capacidade refrigeração: 12.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter
Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 2 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 8.775,00 Valor total estimado: R\$ 17.550,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 17/02/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.578.388/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: G. F. MENDES REFRIGERACAO
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPF: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 8.775,00 Valor total homologado: R\$ 17.550,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000-81

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 863/2025

Última atualização 17/02/2025

Local: Campinas/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-000389/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERACAO: FRIO; VAZAO DE AR DE NO MINIMO DE 550 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 2200 W/H; FUNCOES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZACAO DO GAS R-410A; GABINETE CONF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.550,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Aparelho Ar Condicionado tipo: split hi wall, capacidade refrigeração: 12.000, tensão: 220, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter	2	R\$ 8.775,00	R\$ 17.550,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 21,

Descrição: CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI WALL CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; C/ TECNOLOGIA INVERTER
Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 4 Unidade de medida: UN. Valor unitário estimado: R\$ 4.387,25 Valor total estimado: R\$ 17.549,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/12/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.001.695/0001-87 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: ACSMA COMERCIO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 3.850,00 Valor total homologado: R\$ 15.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital nº 118/2024

Última atualização 24/01/2025

Local: Lins/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LINS **Unidade compradora:** 2 - Prefeitura Municipal de Lins

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44531788000138-1-000226/2024 **Fonte:** Grupo Assessor

Objeto:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, VIA RECURSO DE IMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 2024.281.59172

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 349.037,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 242.181,77

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
21	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI WALL CAPACIDADE DE 18.000 BTUS: C/ TECNOLOGIA INVERTER	4	R\$ 4.387,25	R\$ 17.549,00
22	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	60	R\$ 1.359,79	R\$ 81.587,40
23	TABLET	16	R\$ 3.130,12	R\$ 50.081,92
24	ARMÁRIO DE AÇO CINZA	8	R\$ 1.760,00	R\$ 14.080,00

Exibir: 5

21-24 de 24 itens

Página: 5



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel, modelo: split inverter, tensão: 110/220, tipo: split

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 7.960,00 Valor total estimado: R\$ 7.960,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/02/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPE ou Nº de identificação do fornecedor: 01.800.011/0001-91

Nome ou razão social do fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Nome ou razão social do fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Indicador de subcontractação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unidade homologada: R\$ 0,00

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 7.960,00 Valor total homologado: R\$ 7.960,00

Quantidade homologada: (valor unitário homologado: R\$ 7.960,00v)
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

000-135

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Piracicaba/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**Unidade compradora:** 102152 - ESP-CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRIC-USP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 63025530000104-1-000489/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 24.000 btus tipo split, hi-wall, inverter

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.960,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/seto procet, modelo: split inverter, tensão: 110/220, tipo: split	1	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

13

000061

Item nº 2

Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: teto/piso, capacidade refrigeração: 30.000, tensão: 220, frequência: 60, características adicionais 1: controle remoto sem fio / ciclo só frio / inverter, garantia: 1

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do Item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 12.460,00 Valor total estimado: R\$ 12.460,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 18/12/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.226.168/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: OHANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 12.460,00 Valor total homologado: R\$ 12.460,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1341/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Campinas/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-001968/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Condicionadores de ar de 12.000 e 30.000 BTU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 17.360,00	R\$ 17.360,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Aparelho Ar Condicionado tipo: split hi wall, modelo: split inverter, capacidade refrigeração: 12.000, tensão: 220, frequência: 60, características adicionais: com controle remoto sem fio, características adicionais 1: controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel, garantia: 1	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
2	Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: teto/piso, capacidade refrigeração: 30.000, tensão: 220, frequência: 60, características adicionais 1: controle remoto sem fio / ciclo só frio / inverter, garantia: 1	1	R\$ 12.460,00	R\$ 12.460,00

< Voltar



Item nº 2

14 000793

Descrição: AR CONDICIONADO: TIPO PISO TETO , FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H - 220 VOLTS - TRIFÁSICO .TECNOLOGIA INVERTER , GÁS, REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA (R-410 A), ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL CONTROLE REMOTO MUNIDO DE PILHAS , ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL "A" COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CONTRA CORROSÃO, EFETUADA POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 5 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 10.909,38 **Valor total estimado:** R\$ 54.546,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.950.400/0001-96 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor:** Nome ou razão social do fornecedor: FRAI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 7.800,00 **Valor total homologado:** R\$ 39.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 3,7000%

Retornar

Edital nº 34/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/12/2024

Local: Bálamo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAMO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2024 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45142353000164-1-000082/2024 **Fonte:** MUNICIPIO DE BÁLSAMO

Objeto:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Informação complementar:

Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Anexo ao ETP - Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 496.946,98	R\$ 426.684,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

Item nº 1

Descrição: Ar condicionado, split, piso teto, inverter, 60.000 BTU's, frio, 220 V.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 13.911,48 Valor total estimado: R\$ 13.911,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 02/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01.461.135/0002-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: D.L. TORQUATO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 12.850,00 Valor total homologado: R\$ 12.850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Última atualização 02/01/2025

Local: Bauru/SP Órgão: MUNICIPIO DE BAURU Unidade compradora: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/10/2024 09:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46137410000180-1-001198/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES DE AR CONDICIONADO E 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 74.217,44	R\$ 30.787,92

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Ar condicionado, split, piso teto, inverter, 60.000 BTUs, frio, 220 V.	1	R\$ 13.911,48	R\$ 13.911,48	
2	Ar condicionado, split, inverter, 12.000 BTUs, quente e frio, 220 V.	3	R\$ 2.304,60	R\$ 6.913,80	
3	Ar condicionado, split, high wall, inverter, 22.000 BTUs, 220 V.	2	R\$ 4.180,97	R\$ 8.361,94	
4	Ar condicionado, split, inverter, 24.000 BTUs, frio, high wall, 220 V.	2	R\$ 4.066,11	R\$ 8.132,22	
5	Ar condicionado, split, piso teto, inverter, quente e frio, 30.000 BTUs, 220 V.	2	R\$ 8.199,00	R\$ 16.398,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, PARA DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE -A AGRUP. 87/2025

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 280.533,00	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 248.400,00	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- Foram solicitados orçamento para vários fornecedor do ramo, e fornecedores de pesquisa PNCP.
- Os valores indicados como "Prefeitura Municipal de Birigui" na Planilha estimativa do sistema Smar, refere-se a consulta realizada no PNCP;



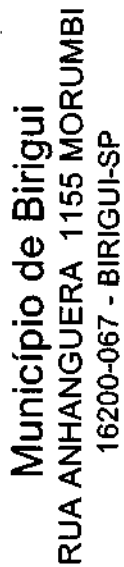
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 06 de março de 2025.


Diva Fernanda Wendrame
Serviço de Gestão de Compras



Data: 07/03/2025
Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 26/02/2025

Usuário Cotação: FERNANDA

Cotação de Preços para a Requisição:

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média	Total Fornec
Fornecedor: 007608 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - CPMF/CNPJ: 06.451.718/0001-80										
Frio: 220 - UN										
MODELO SPLIT - UN										
4	1.60.10.0174-3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH W - UN			2.607,29	646,35	5,000	3.253,65	16.268,25	-19,87	
CICLO FRIO - UN										
DE 9.000M3 / - UN										
7	1.60.10.0387-8 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO - UN			14.543,55	5.228,22	1,000	19.771,78	19.771,78	-26,44	
ESPECIFICAÇ - UN										
COM AS - UN										
INVERTER; 12.000 - UN										
INVERTER; 18.000 - UN										
INVERTER; 24.000 - UN										
INVERTER; 30.000 - UN										
INVERTER; 36.0 - UN										
INVERTER; 60.0 - UN										
Fornecedor: 004238 - INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - CPMF/CNPJ: 08.241.443/0001-28										
Frio: 220 - UN										
Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média	Total Fornec



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

MODELO SPLIT - UN

SPLIT HIGH W - UN

CICLO FRIO - UN

DE 9.000M3 / - UN

V. CICLO - UN

ESPECIFICAÇ - UN

COM AS - UN

INVERTER; 12.000 - UN

INVERTER; 18.000 - UN

INVERTER; 24.000 - UN

INVERTER; 30.000 - UN

INVERTER; 60.0 - UN

Total da Estimativa pela Média de Preço: 278.891,53
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 221.700,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

600.74

Data: 07/03/2025
Página: 1

Cotação: 9496

Data Cotação: 26/02/2025

Usuário: FERNANDA

MCR23100

Cotação de Preços para o Agrupamento: 87/2025

Atualizado por: Média

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	1.100,00	1.000	8.900,00	8.900,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	8.900,00	1.100,00	7.800,00	8.900,00	9.900,00

Fornecedor

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Marca

Pz Entrega

Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/03/2025

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			12.600,00	37.800,00	-8,70
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			15.000,00	45.000,00	8,70
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA					

CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0349-5	745,75	2,000	3.745,75	7.491,50

CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 / - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.745,75	745,75	3.000,00	3.745,75	4.491,50	19,91

Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
		3.000,00	6.000,00	-19,91



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/03/2025

Página: 1

000174

MCR23100

Cotação: 9496

Data Cotação: 26/02/2025

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 87/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	1.100,00	1,000	8.900,00	8.900,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	8.900,00	1.100,00	7.800,00	8.900,00	10.000,00	12,36
Fornecedor						
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ		7.800,00	7.800,00	-12,36	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
	026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA		10.000,00	10.000,00	12,36	
	CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.60.10.0082-8 CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS - UN	40,00	2,000	1.540,00	3.080,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.540,00	40,00	1.500,00	1.540,00	1.580,00	2,60
Fornecedor						
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA		1.500,00	3.000,00	-2,60	
	CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ		1.580,00	3.160,00	2,60	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.60.10.0152-2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT - UN	605,00	3,000	4.295,00	12.885,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4.295,00	605,00	3.690,00	4.295,00	4.900,00	14,09
Fornecedor						
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ		3.690,00	11.070,00	-14,09	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
	026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA		4.900,00	14.700,00	14,09	
	CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.60.10.0174-3 APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH W - UN	646,35	5,000	3.253,65	16.268,25	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3.253,65	646,35	2.607,29	3.253,65	3.900,00	19,87
Fornecedor						
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ		2.607,29	13.036,45	-19,87	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
	026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA		3.900,00	19.500,00	19,87	
	CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.60.10.0200-6 AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	1.200,00	3,000	13.800,00	41.400,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	13.800,00	1.200,00	12.600,00	13.800,00	15.000,00	8,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/03/2025

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			12.600,00	37.800,00	-8,70	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			15.000,00	45.000,00	8,70	
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtds	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0349-5	745,75	2,000	3.745,75	7.491,50
CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 / - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	3.745,75	745,75	3.000,00	3.745,75	4.491,50	19,91

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			3.000,00	6.000,00	-19,91	
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.491,50	8.983,00	19,91	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtds	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0387-8	5.228,22	1,000	19.771,78	19.771,78
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETTE INVERTER, 220 V, CICLO - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	19.771,78	5.228,22	14.543,55	19.771,78	25.000,00	26,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			14.543,55	14.543,55	-26,44	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			25.000,00	25.000,00	26,44	
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtds	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0391-6	750,00	1,000	5.250,00	5.250,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇ - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	5.250,00	750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	14,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.500,00	4.500,00	-14,29	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			6.000,00	6.000,00	14,29	
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtds	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0393-2	5.250,00	1,000	9.750,00	9.750,00
AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	9.750,00	5.250,00	4.500,00	9.750,00	15.000,00	53,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.500,00	4.500,00	-53,85	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			15.000,00	15.000,00	53,85	
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtds	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0399-1	3.900,00	4,000	7.800,00	31.200,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000 - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/03/2025

Página: 3

00175

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7.800,00	3.900,00	3.900,00	7.800,00	11.700,00	50,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			3.900,00	15.600,00	-50,00

CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

87500
(longe do mercado)

11.700,00

46.800,00

50,00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.10.0400-9	525,00	5,000	4.375,00	21.875,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.375,00	525,00	3.850,00	4.375,00	4.900,00	12,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3.850,00	19.250,00	-12,00

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA

4.900,00

24.500,00

12,00

CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.10.0401-7	980,00	8,000	6.980,00	55.840,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6.980,00	980,00	6.000,00	6.980,00	7.980,00	14,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			6.000,00	48.000,00	-14,04

CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

7.980,00

63.680,00

14,04

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.10.0402-5	2.730,00	1,000	9.730,00	9.730,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9.730,00	2.730,00	7.000,00	9.730,00	12.460,00	28,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			7.000,00	7.000,00	-28,06

CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

12.460,00

12.460,00

28,06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.60.10.0403-3	0,00	2,000	7.800,00	15.600,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.0 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			7.800,00	15.600,00	0,00

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.60.10.0410-6	2.925,00	2,000	9.925,00	19.850,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 60.0 - UN



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 07/03/2025

Página: 4

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9.925,00	2.925,00	7.000,00	9.925,00	12.850,00	29,47

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			7.000,00	14.000,00	-29,47
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			12.850,00	25.700,00	29,47
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Total da Estimativa pela Média de Preço:	278.891,53
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	278.891,53
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	221.700,00

Assunto: MEMORANDO 35/2025 -AR CONDICIONADO

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/03/2025, 13:46

Para: convenios.social@birigui.sp.gov.br

BOA TARDE

SEGUE MEMORANDO 35/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA

—Anexos:—

MEMORAND 035 REQ 181 227 347 AR COND SEM SALDO SOCIAL.odt

116KB

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Classificação FuncionalDescrição

08.244.0029.2.086

GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Natureza da DespesaDescrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

249

VínculoDotação InicialMovimentaçãoSaldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Total UNIDADE EXECUTORA

1.000,00

0,00

1.000,00

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.000,00

0,00

1.000,00

Total ORGÃO

1.000,00

0,00

1.000,00

TOTAL GERAL

1.000,00

0,00

1.000,00

- memo 35



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000.178

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classificação Funcional Descrição
08.241.0036.2.114 **REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Natureza da Despesa Descrição
4.4.90.52.00 **EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**

Dotação
421

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional	5.000,00	0,00	5.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA	5.000,00	0,00	5.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
Total ORGÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional Descrição

04.122.0034.2.111 IGD - BOLSA FAMÍLIA

Natureza da Despesa Descrição

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

284

VínculoDotação InicialMovimentaçãoSaldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

Total Dotação 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

Total Classificação Funcional 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

Total UNIDADE EXECUTORA 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

Total ORGÃO 26.000,00 -5.304,00 20.696,00

TOTAL GERAL 26.000,00 -5.304,00 20.696,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000080

Birigui, 19 de março de 2025

Memorando SEMAS/Administrativo – Financeiro Nº 16/2025

PARA: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
AC/ Diva Fernanda Vendrame

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memo 35/2025, informações que as fichas 421 e 284 já foram suplementadas, e que em relação ao requerimento 181/227 serão respondidas pela direção da Segurança Alimentar.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente


Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Col
21/03/25.
11:00.



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

3001.81

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional Descrição
04.122.0034.2.111 IGD - BOLSA FAMILIA

Natureza da Despesa Descrição
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação
284

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	26.000,00	4.696,00	30.696,00
Total Dotação	26.000,00	4.696,00	30.696,00
Total Classificação Funcional	26.000,00	4.696,00	30.696,00
Total UNIDADE EXECUTORA	26.000,00	4.696,00	30.696,00

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classificação Funcional Descrição
08.241.0036.2.114 REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Natureza da Despesa Descrição
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação
421

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Total Dotação	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Total Classificação Funcional	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31.000,00	7.696,00	38.696,00
Total ORGÃO	31.000,00	7.696,00	38.696,00
TOTAL GERAL	31.000,00	7.696,00	38.696,00

Assunto: MEMORANDO 37/2025

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/03/2025, 13:49

Para: tributacao@birigui.sp.gov.br

07/03/25

BOA TARDE

OK

SEGUE MEMORANDO 37/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA

— Anexos: —

MEMORAND 037 REQ 298 AR COND SEM SALDO TRIBUTAÇÃOOL.odt

116KB



Secretaria de
Tributação e
Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6152

Ofício SMTF nº 156/10/2025

Assunto: Saldo Insuficiente

Referência: MEMORANDO Nº 037/2025

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que o valor da Ficha 942 já foi suplementada e possui saldo suficiente para atender a requisição 298/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Birigui, 19 de Março de 2025.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretaria Municipal Adjunta de Tributação e Fiscalização

A Sra.
Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras

Cal
19/03/25
13:30

Assunto: MEMORANDO 36/2025 - AR CONDICIONADO

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/03/2025, 13:48

Para: adjunta.sde@birigui.sp.gov.br, smeplanejamento@birigui.sp.gov.br,
smeconvenio@birigui.sp.gov.br

BOA TARDE

SEGUE MEMORANDO 36/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA

— Anexos: —

MEMORAND 036 REQ 300 AR COND SEM SALDO CMAEL.odt

116KB

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional Descrição

12.306.0014.2.041 DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDAS

Natureza da Despesa Descrição

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

612

VínculoDotação InicialMovimentaçãoSaldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Dotação

1.000,00

0,00

1.000,00

Total Classificação Funcional

1.000,00

0,00

1.000,00

Total UNIDADE EXECUTORA

1.000,00

0,00

1.000,00

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.000,00

0,00

1.000,00

Total ORGÃO

1.000,00

0,00

1.000,00

TOTAL GERAL

1.000,00

0,00

1.000,00

menu 3F



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
“JOÃO PAULO SANCHES VARGAS”

MEMORANDO: 74/2025/DPDME

DA: **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME**

PARA: DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Senhora Diva Fernanda Vendrame:

Vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que conforme solicitado por meio do Memorando nº 036/2025 através da requisição 300, solicitamos que possa fazer cancelamento da requisição solicitada.

Birigui, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,


CAMILA COLOMBO ANDRAZE
Chefe de divisão da alimentação escolar

RECEBI EM: ____/____/2025



AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmne@birigui.sp.gov.br

Cal
25/03/25
9:20



000000

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 07 de março de 2.025**MEMORANDO Nº 036/2025**

Da: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Secretaria Municipal de Educação

Venho por meio deste informar que a Requisição de Compras para aquisição de AR CONDICIONADO, está sem saldo contábil, conforme demonstrativo abaixo,

Solicito providencias no prazo de 10 (dez) dias, sob penalidade de dar andamento no Processo Licitatório , sem vossa requisição

REQ.	DOTAÇÃO	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO CONTÁBIL
300	612	01.000.000	R\$ 8.590,00	R\$ 1.000,00

Atenciosamente,

DIVA FERNANDA VENDRAME
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Assunto: MEMORANDO 39/2025

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000 139

Data: 07/03/2025, 13:52

Para: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, Dir. Plan. e Gest. de Rec. - Contabilidade - Saúde <direcon@birigui.sp.gov.br>

BOA TARDE

OK

SEGUE MEMORANDO 39/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA

— Anexos: —

MEMORAND 39 REQ 351 AR COND SEM SALDO saude.odt

116KB



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000.00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Descrição

10.122.0037.2.115

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

Vínculo

434

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

Total Dotação

5.000,00

-4.934,50

65,50

Total Classificação Funcional

5.000,00

-4.934,50

65,50

Total UNIDADE EXECUTORA

5.000,00

-4.934,50

65,50

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.000,00

-4.934,50

65,50

Total ORGÃO

5.000,00

-4.934,50

65,50

TOTAL GERAL

5.000,00

-4.934,50

65,50

1039



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Registros Contábeis
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

Birigui, 19 de Março de 2025.

Ofício nº 167/2025 – RC

À Sra.
Diva Fernanda Vendrame

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária.

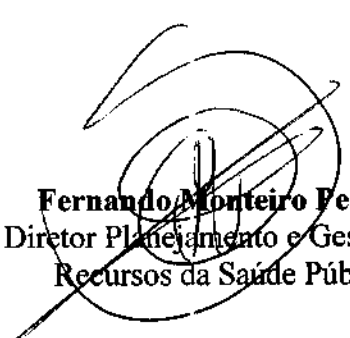
Prezada Senhora,

Informamos a seguinte dotação orçamentária para empenhar o solicitado, referente a aquisição de ares-condicionados.

Item	Fonte	Evento	Dotação	Reserva	Vínculo Detalhado	Valor
Ares-condicionados (Mat. Permanente)	32	200.016	434	5361	01.310.0000	R\$ 60.050,00

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Fernando Monteiro Pereira
Diretor Planejamento e Gestão dos
Recursos da Saúde Pública


Adriana Manzini Nunes
Chefe de Divisão de Registros Contábeis

20/03
16h01
d



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

00.1.00 CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)		Evento 200.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		Folha 1
Documento		Data 19/03/2025	Requisição	Processo

Dotação Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Nro Reduzido 434	Classificação Funcional 10.122.0037.2.115 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
162.100,00	29.934,50		72.115,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Aquisição de ares-condicionados.	60.050,00	60.050,00
Total				60.050,00	60.050,00

Por Extenso ***Sessenta Mil e Cinquenta Reais***
--

R\$ 60.050,00

Fonte: 35
Ficha: 434
Vínculo: 01.310.0000

200.016

Assunto: MEMORANDO 38/2025

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/03/2025, 13:51

Para: SDE - PMB <sde@birigui.sp.gov.br>

003007

BOA TARDE

OK

SEGUE MEMORANDO 38/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA

—Anexos:

MEMORAND 038 REQ 339 AR COND SEM SALDO DESEN ECONOM.odt

116KB



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Descrição

04.122.0019.2.052

ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

777

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

2.000,00

6.000,00

8.000,00

Total Dotação

2.000,00

6.000,00

8.000,00

Total Classificação Funcional

2.000,00

6.000,00

8.000,00

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.000,00

6.000,00

8.000,00

Total ORGÃO

2.000,00

6.000,00

8.000,00

TOTAL GERAL

2.000,00

6.000,00

8.000,00

38

Assunto: Re: MEMORANDO 38/2025

De: sde@birigui.sp.gov.br

Data: 10/03/2025, 08:47

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000-35

Bom dia!

Em resposta à sua solicitação face ao MEMO nº 038/2025, informamos que, após análise interna, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico optou pela aquisição de apenas 01 (um) ar-condicionado de 18.000 BTUs, conforme decisão do secretário adjunto da pasta. Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, aguardando as providências necessárias.

At.te,
Cláudia - SDE

Em 2025-03-07 16:00, Divisão de Compras escreveu:

BOA TARDE

POR FAVOR DESCONSIDERAR PRIMEIRO MEMORANDO 38/2025 - CORREÇÃO DE VALOR

Em 07/03/2025 13:51, Divisão de Compras escreveu:

BOA TARDE

SEGUE MEMORANDO 38/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO REQ. SEM SALDO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

ATT

FERNANDA



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000000

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 13/03/2025	Requisição 10100339
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 777	Classificação Funcional 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
8.000,00	0,00		3.625,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100339	4.375,00	4.375,00
Total				4.375,00	4.375,00

Por Extenso

Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000007

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva Centro de Custo 815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES		Evento 177.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 07/03/2025	Requisição 10100349	Processo	

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 778	Classificação Funcional 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
53.264,61	14.194,00		22.151,13

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100349	16.919,48	16.919,48
Total					16.919,48

Por Extenso
Dezesseis Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos
15600,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000/03

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva					
Centro de Custo	Evento			Folha	
1 - RECURSOS PROPRIOS	054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE			1	
Documento		Data	Requisição	Processo	
		06/03/2025	10100322		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	748	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS	
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
660.000,00	608.772,95		33.958,80

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100322	16.268,25	16.268,25
				Total	16.268,25

Por Extenso
Dezesseis Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000000

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 073.016 - EQUIP MAT PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100333
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 851	Classificação Funcional 17.512.0023.2.069 - OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENT
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	0,00		30.150,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100333	19.850,00	19.850,00
Total					19.850,00

Por Extenso

Dezenove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000110

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 919 - 109.370-3 - VIGILÂNCIA SOCIOASSIST - INVEST	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100342	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 1006	Classificação Funcional 04.122.0034.2.110 - IGD - SUAS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIÔS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
19.560,00	0,00		12.560,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100342	6.980,00	6.980,00
				Total	6.980,00

Por Extenso

Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0001

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 923 - c/c 89.097-9 - REPROG. PROTEÇÃO ESPECIAL	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100360	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 392	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	0,00		13.020,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100360	6.980,00	6.980,00
Total					6.980,00

Por Extenso

Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0101

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL****Reserva**

Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100348	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 376	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
15.000,00	0,00		5.270,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100348	9.730,00	9.730,00
Total				9.730,00	9.730,00

Por Extenso

Nove Mil e Setecentos e Trinta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0001 3

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva

Centro de Custo 297 - REC. FMDCA À C. ABRIGO d/c 94.600-1 (4-715)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100345
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 415	Classificação Funcional 08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	0,00		23.020,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100345	6.980,00	6.980,00
Total					6.980,00

Por Extenso

Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 406 - MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100343
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 358	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
31.500,00	7.800,00		16.720,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100343	6.980,00	6.980,00
Total					6.980,00

Por Extenso

Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

MO2

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo

3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Evento

147.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Folha

1

Documento

Data

07/03/2025

Requisição

10100304

Processo

Dotação

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Nro Reduzido

929

Classificação Funcional

06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor

CPF CNPJ

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

265.000,00

Reservado Anterior

26.400,00

Reserva

Saldo Atual

225.975,00

Histórico

Item

Quantidade

Unidade

Descrição

Valor Unitário

Valor Total

1

1

1

Reserva originária da requisição 10100304

12.625,00

12.625,00

Total

12.625,00

Por Extenso

Doze Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000018

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva					
Centro de Custo 904 - TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1		Evento 187.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		Folha 1	
Documento		Data 21/03/2025	Requisição 10100181	Processo	

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido Classificação Funcional 249 08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA AL
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 25.000,00	Reservado Anterior 0,00	Reserva	Saldo Atual 20.625,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100181	4.375,00	4.375,00
				Total	4.375,00

Por Extenso
Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 187.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 21/03/2025	Requisição 10100227
Processo		

Dotação Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Nro Reduzido 249	Classificação Funcional 08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI
--	----------------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada 25.000,00	Reservado Anterior 4.375,00	Reserva 6.665,00	Saldo Atual 6.665,00
---	---------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10100227	13.960,00	13.960,00
Total				13.960,00	13.960,00

Por Extenso ***Treze Mil e Novecentos e Sessenta Reais***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Reserva					
Centro de Custo	Evento			Folha	
1 - RECURSOS PROPRIOS	189.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN			1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	20/03/2025	10100298			

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro Reduzido Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	942 04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
Vínculo	
01.000.0000 - TESOURO	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
39.000,00	0,00		19.228,22

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100298	19.771,78 19.771,78
Total				19.771,78

Por Extenso
Dezenove Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva			
Centro de Custo 752 - EP 202315810007 -INVEST-SEGURANÇA -c/c 672023-	Evento 145.016 - EQUIPAMENTO MAT/PERMANENTE	Folha 1	
Documento	Data 07/03/2025	Requisição 10100344	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 993	Classificação Funcional 06.181.0009.2.022 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTAL	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.051,83	0,00		41.301,83

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100344	8.750,00	8.750,00
Total				8.750,00	8.750,00

Por Extenso
Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

1.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

meusiu

alterar desde

conexão automática
nº 71/75

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E M...	Data 21/03/2025	Requisição 10100346
Documento		Processo	Folha 1

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 284
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada 36.000,00	Reservado Anterior 5.304,00
Reserva	Saldo Atual 8.936,00

Histórico			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100346
			Valor Unitário
			21.760,00
			Valor Total
			21.760,00
			Total
			21.760,00

Por Extenso
Vinte e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais

1 - 12.000 -

2 - 24.000 (6.980) 13.960,00

• CORRETAS a
partir da pág. 117



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Reserva Centro de Custo 460 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - c/c 84.596-5		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 21/03/2025	Requisição 10100347	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		421	08.241.0036.2.114 - REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOS
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE			

Credor		CPF / CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	8.000,00	0,00		508,50

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10100347	7.491,50	7.491,50
Total				7.491,50	7.491,50

Por Extenso
Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000119

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 283 - CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100338	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 358	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
31.500,00	0,00		23.700,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100338	7.800,00	7.800,00
Total					7.800,00

Por Extenso

Sete Mil e Oitocentos Reais

G. 337,50



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000110

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 06/03/2025	Requisição 10100341	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 344
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada 20.000,00	Reservado Anterior 0,00
Reserva	Saldo Atual 4.400,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100341	15.600,00	15.600,00
				Total	15.600,00

Por Extenso
Quinze Mil e Seiscentos Reais

2.16.337,50



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000111

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO d/c 73.351-2 (4-029)		Evento 200.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI		Folha 1
Documento		Data 21/03/2025	Requisição 10100351	Processo

Dotação Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Nro Reduzido 434	Classificação Funcional 10.122.0037.2.115 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
162.100,00	29.984,50		72.065,50

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10100351	60.050,00	60.050,00
Total				60.050,00	60.050,00

Por Extenso ***Sessenta Mil e Cinquenta Reais***
--

alterar
(aumentar)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000112

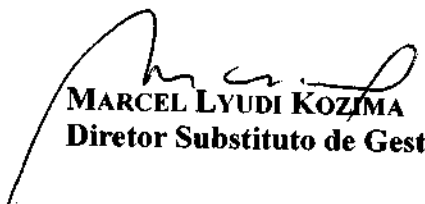
Birigui, 28 de MARÇO de 2025.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE”**. *13-15-2025*

A requisitante deixou de juntar a Portaria da Comissão Especial de Registro de Preços, exigência do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4340/08. Recomendo solicitar quando do envio do Edital para conferência, e, em permanecendo o descumprimento, submeter à análise jurídica quando do parecer inicial. *13-15-2025*

Atenciosamente,


MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio

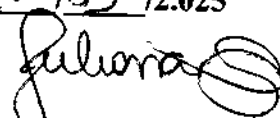
DE ACORDO


Nathalia da Cunha

Chefe Substituta da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

28/03/2025



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

- ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
- DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
- ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
- JULIANA GABRIELE MARCOLINO
- RAFAEL NACHES PANINI
- RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
- TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

- ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
- ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
- DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
- ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
- FRANK HIROSHI FUJIMOTO
- KEILA CRISTINA GASPARI FERREIRA
- LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
- NATHÁLIA DA CUNHA
- PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
- RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
- RICARDO PAZIAN BAPTISTA
- TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
- TATYANE FERNANDA MARTINS
- VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
- WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

- JULIANA GABRIELE MARCOLINO
- PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
- RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPES		ATA	SISTEMA	RECEBIMENTO
1	Ricardi Pazian Baptista		Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes		Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago		Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo		Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira		Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPES DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabrile Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Penini
---------------------------	--------------------------	----------------------

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

000114



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025
Página: 1

CORRETA

MCR23100

Cotação: 9496 Data Cotação: 26/02/2025 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 87/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	1.100,00	1,000	8.900,00	8.900,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	8.900,00	1.100,00	7.800,00	8.900,00	10.000,00	12,36
Fornecedor						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80				7.800,00	7.800,00	-12,36
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA				10.000,00	10.000,00	12,36
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.60.10.0082-8 CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS - UN	40,00	2,000	1.540,00	3.080,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.540,00	40,00	1.500,00	1.540,00	1.580,00	2,60
Fornecedor						
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28				1.500,00	3.000,00	-2,60
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				1.580,00	3.160,00	2,60
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.60.10.0152-2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT - UN	605,00	1,000	4.295,00	4.295,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4.295,00	605,00	3.690,00	4.295,00	4.900,00	14,09
Fornecedor						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80				3.690,00	3.690,00	-14,09
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA				4.900,00	4.900,00	14,09
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.60.10.0174-3 APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH W - UN	646,35	5,000	3.253,65	16.268,25	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3.253,65	646,35	2.607,29	3.253,65	3.900,00	19,87
Fornecedor						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80				2.607,29	13.036,45	-19,87
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA				3.900,00	19.500,00	19,87
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.60.10.0200-6 AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN	1.200,00	3,000	13.800,00	41.400,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	13.800,00	1.200,00	12.600,00	13.800,00	15.000,00	8,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA - 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025
Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	GRDLC		12.600,00	37.800,00	-8,70
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	INCE PZ		15.000,00	45.000,00	8,70
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0349-5	745,75	2,000	3.745,75	7.491,50
CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 / - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	3.745,75	745,75	8.000,00	3.745,75	2.491,50
					19,91

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	2017		3.000,00	6.000,00	-19,91
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	15		4.491,50	8.983,00	19,91
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0387-8	5.228,22	1,000	19.771,78	19.771,78
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	19.771,78	5.228,22	14.543,55	19.771,78	25.000,00
					26,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	5 - UN		14.543,55	14.543,55	-26,44
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	2017		25.000,00	25.000,00	26,44
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0391-6	750,00	1,000	5.250,00	5.250,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇ - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	5.250,00	750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00
					14,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Méd
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	5 - UN		4.500,00	4.500,00	-14,29
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	2017		6.000,00	6.000,00	14,29
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0393-2	1.650,00	1,000	13.350,00	13.350,00
AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	13.350,00	1.650,00	11.700,00	13.350,00	15.000,00
					12,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			11.700,00	11.700,00	-12,36
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			15.000,00	15.000,00	12,36
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0399-1	2.437,50	4,000	6.337,50	25.350,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000 - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025

Página: 4

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9.925,00	2.925,00	7.000,00	9.925,00	12.850,00	29,47
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026239 -INVERTER CLIMATIZACAO LTDA			7.000,00	14.000,00	-29,47
CPF/CNPJ 58.241.343/0001-28					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			12.850,00	25.700,00	29,47
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Total da Estimativa pela Média de Preço:	263.676,53
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	263.676,53
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	217.670,00



Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, PARA DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE -A AGRUP. 87/2025

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 288.883,00	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 253.300,00	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

a) Foram solicitados orçamento para vários fornecedor do ramo, e fornecedores de pesquisa PNCP.

b) Os valores indicados como "Prefeitura Municipal de Birigui" na Planilha estimativa do sistema Smar, refere-se a consulta realizada no PNCP;

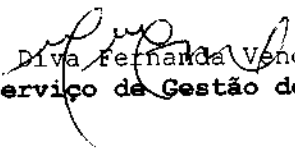


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 06 de março de 2025.


Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CORRETA S

000107

CNPJ: 46.151.718/0001-80



02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 04/04/2025	Requisição 10100346	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido Classificação Funcional 284 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 36.000,00	Reservado Anterior 5.304,00	Reserva [REDACTED]	Saldo Atual 10.398,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100346	20.297,50	20.297,50
Total					20.297,50

Por Extenso
Vinte Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000108

CNPJ: 48.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL**

Reserva					
Centro de Custo	Evento			Folha	
283 - CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)	108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE			1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	04/04/2025	10100338			

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	358	08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
31.500,00	8.442,50		16.720,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100338	6.337,50	6.337,50
Total					6.337,50

Por Extenso
Seis Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CORRETA

00019

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 04/04/2025	Requisição 10100341	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido Classificação Funcional 344 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	0,00		7.325,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100341	12.675,00	12.675,00
Total				12.675,00	12.675,00

Por Extenso
Doze Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000120

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva					
Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)		Evento 200.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI		Folha 1	
Documento		Data 04/04/2025	Requisição 10100351	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 434	Classificação Funcional 10.122.0037.2.115 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSO	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 102.050,00	Reservado Anterior 35.726,10	Reserva 2.673,90	Saldo Atual

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100351	63.650,00	63.650,00
				Total	63.650,00

Por Extenso
Sessenta e Tres Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO

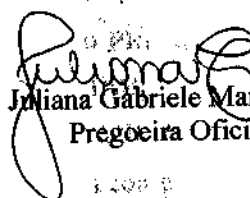
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 10 de abril de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

RECEBI EM
10/04/2025
Marcel



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000112

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO

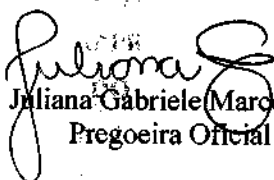
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 10 de abril de 2025.

Cordialmente

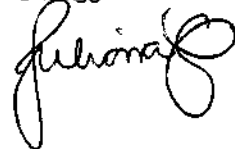

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

Entende-se a possibilidade em realizar o prazo para 15 (quinze) dias úteis.

OBS. Alterado





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08 h
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 263.000,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO AJUSTE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CASSINETA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2021/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/15, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nºs 181, 227, 298, 300, 304, 322, 333, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, provenientes das diversas Secretarias desta municipalidade, sendo os respectivos Secretários autores e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, conforme assinaturas constantes nas Requisições de Compra, O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, por intermédio do Secretário da Administração, Sr. Tiago Cirilo de Azevedo, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxx de 2025~~, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 05 (cinco) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 263.676,53 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas referentes à contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.09.02 – 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 – Ficha 993 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/4.4.90.52.00 – Ficha 284 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 344 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 358 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 – Ficha 1006 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/4.4.90.52.00 – Ficha 392 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/4.4.90.52.00 – Ficha 376 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/4.4.90.52.00 – Ficha 415 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios de Fundos Especiais;

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 249 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 74 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 748 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 – Ficha 777 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.000/4.4.90.52.00 – Ficha 851 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 04.122.0026.2.081/4.4.90.52.00 – Ficha 929 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.122.0027.2.082/4.4.90.52.00 – Ficha 942 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS e EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado garantir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, informando aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão participar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0001 0

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou simular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sanção observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação de a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 7º inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 3.3.** Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.
- 3.3.1.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.
- 3.4.** Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XIII da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

10/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0001 8

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecer às seguintes regras:

4.10.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022;

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I e seus **VALORES**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

12/12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0001.9

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto oferecido, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, os pagamentos serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado em seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TR 0001362.90018-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I.

5.12. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentando proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até ¹⁵ ~~30~~ ^{quinze} (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme relação constante no Anexo II – Termo de Referência, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes na respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta fica vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das normas supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo TCU, pelas Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos materiais, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2015.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, no máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em qualquer item não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte e identidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo de classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

18/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000182

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços adequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços inadequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais deverão compreender o custo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

20/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000133

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.29, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada no meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Caso não haja manifestação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. A análise da situação estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

21/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- 7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergências com as especificações contidas na proposta inicial.
- 7.7.12. Também será descartada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante para realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", neste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

24/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente assinado pelo administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, no formato Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificada se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



000138

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identificar incorreção, para aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sistemas eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 49 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles que já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar os existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não afetem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

28/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000137

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista** relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2015, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2015.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a encerramento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 03 (três) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.12.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de documentação digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão considerados verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

30/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000108

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O provimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os atos em processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passará-se diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta integrante do Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação para assinar o contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000199

condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições oferecidas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.3.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessários.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá atender às condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até ^{15 quínta} 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme relação constante no Anexo II - Termo de Referência, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 12.2. O prazo admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- 12.3. As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.
- 12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado por qualquer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número e fac-símile do endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extralimitação da(s) Autorização(s) de Fornecimento recebida(s).
- 12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, permitindo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 12.7. A licitante vencedora responsável por-se-á pelos danos e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 12.8. A Contratada não será ressarcida de despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 12.10. Será exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, tanto em comissão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.
- 12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000140

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificado que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto no Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhangüera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-0000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco, Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A nota fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será aceita proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000141

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e os pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cruzado com o Art. 5, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-la considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.”

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ser(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando o alea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada apresentar planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve-se alterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes. O contrato será executado para que o pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000142

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato será provida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não onerará a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia exigida para o objeto do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

19.1.2. Prazo de garantia (comp. 12 meses)

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

40/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000143

- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal nº 13.23/21.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Brasileira de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Forma de ciência e notificação

Birigui - SP, 20 de maio de 2025

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s	01 UNIDADE	
---	------------	--

000146



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m3/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fio. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;			
	CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS	02 UNIDADES		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar: 800m³/h. Dimensões internas aproximadas: 33 x 23 cm.	01 UNIDADE		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM ASEGURAMENTOS ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTUS; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; Escala de 4; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto.	05 UNIDADES		
	AR CONDICIONADO 6000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	03 UNIDADES		
	CLIMATIZADOR MÓVEL, ROLO S PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 /HORA, RESERVATORIO: 100 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 380W, BIVOLT, FUNÇÕES: CLIMATIZADOR DE	02 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AR/UMIDIFICADOR/VENTILADOR, 03 PAINÉIS EVAPORATIVOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETTE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	01 UNIDADE		
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT; TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILANTE; USADA PARA CONTROLO A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR; OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREDEFINIDA; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C; C/ CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR; GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.	01 UNIDADE		
AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT FRIO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO; MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR NA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VELOCIDADE; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNÇÕES E QUALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQÜÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS	01 UNIDADE		
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL;	04 UNIDADES		

000145



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi- wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO			
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi- wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM	4 UNIDADES		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi- wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE	08 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTACÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO		01 UNIDADES	
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTACÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.500W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO		02 UNIDADES	
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTACÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.500W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO		02 UNIDADES	

000146



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

INVERTER; 60.000Btu/h, COM AS SEGUINTE		
ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split		
Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO		
(compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 /		
R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W):		
60.000Btu/h / 17.580W; COMPOSTO POR UNIDADE		
CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA		
(INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR		
PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO		
SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES		
EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.100,00		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação, em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

CEGO READEQUAÇÃO DA PRESENTAÇÃO DE AÇÕES COM O CANCELAMENTO DO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROponente ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL.



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente das itens indicados pelo Pregoeiro)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, situada à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.4, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

CONFIDENTIAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

- b.1 Secretaria de Assistências Social: Rua Constituição, 1051, J. J. Paiva; Rua Roberto Clark, 543, Centro; Rua Paraná, 39, Vila Moimaz; Rua Mário de Souza Campos, 656, Vila Roberto; Av. Vitória Régia, 2230, São Braz II; Rua Wilson Fracoso, 315, Roselar; Rua Pedro Bernabé, 101, Tereza Maria Barbieri; Rua Valério Anhebalta, Portal do Cérola II;
- b.2 Secretaria de Mobilidade Urbana: Rua Guanabara, 107, Guanabara;
- b.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.4 Secretaria de Tributação e Fiscalização: Rua Osvaldo Cruz, 146, Centro;
- b.5 Secretaria de Educação: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.6 Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;
- b.7 Secretaria de Segurança Pública: Av. Nove de Julho, 1613, Jardim Stábile;
- b.8 Secretaria do Meio Ambiente: Rua Guanabara, 256, Guanabara;
- b.9 Secretaria de Saúde: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro.

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar os equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2025** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

Tais interesses geraram o Pregão Eletrônico nº 87/2024, cujos alguns itens restaram fracassados.

Percebemos em processos passados que a exigência de entrega do equipamento instalado prejudica a competitividade; assim, a fim de ampliar a participação de licitantes, deixemos de exigir a instalação dos equipamentos, que será contratado futuramente, se o caso.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, material e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de valores.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: Ficha nº 249, 279, 392, 376, 2 e 344 (Recurso Federal), 415 e 421 (Fundo Municipal);
- b) Secretaria de Mobilidade Urbana: Ficha nº 929 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ficha nº 777 (Recurso Próprio), e Ficha nº 778 (Emenda Impositiva);
- d) Secretaria de Tributação e Fiscalização: Ficha nº 942 (Recurso Próprio);
- e) Secretaria de Educação: Ficha nº 612 (Recurso Próprio);
- f) Secretaria de Serviços Públicos: Ficha nº 748 (Recurso Próprio);
- g) Secretaria de Segurança Pública: Ficha nº 993 (Recurso Federal);
- h) Secretaria de Meio Ambiente: Ficha nº 851 (Recurso Próprio);
- i) Secretaria de Saúde: Ficha nº 434 (Recurso Próprio).

Birigui, 13 de fevereiro de 2017.

Thiago Grillo Azevedo
Secretaria de Administração

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, vimos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2025** a fim de planejar a aquisição de tais equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

Percebemos em processos passados que a exigência de entrega do equipamento instalado prejudica a competitividade; assim, a fim de ampliar a participação de licitantes, deixemos de exigir a instalação dos equipamentos que serão contratados naturalmente, se o caso.

2- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: não se aplica.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: estima-se para a presente contratação, de modo precário, o valor total de R\$ 180.000,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: contratar o serviço de instalação, se o caso.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: contratar o serviço de instalação, se o caso.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por meio de compra.

Birigui-SP, 13 de fevereiro de 2025.

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000152

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ___, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do artigo 5º-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (representante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000152

ANEXO VI DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:	CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio;	01	UNIDADE	
--	----	---------	--

000156



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m ³ /H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;				
CORTINA DE AR MED. 2.00X2,19MTS	02	UNIDADES		
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTU'S; MODELO SPLIT HIG WALL; ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Alergia e anti-bactérias. Vazão de ar 800m ³ /h. Tensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 115 x 115 x 23 cm.		UNIDADE		
APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, 12000BTUS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m ³ /h; controle remo	05	UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000154

AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	03 UNIDADES			
CLIMATIZADOR MÓVEL, RODAS PARA LOCOMOÇÃO, FLUXO DE 9.000M3 /HORA, RESERVATÓRIO: 100 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 380W, BIVOLT, FUNÇÕES: CLIMATIZADOR DE AR/UMIDIFICADOR/VENTILADOR, 03 PAINÉIS EVAPORATIVOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02 UNIDADES			
AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, CASSETTE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	01 UNIDADE			
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO. CAPACIDADE (BTUS): 24.000; CILINDRO ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; MOTOR: 1800 RPM; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO: 1.000 LITROS; OSCILAR: USADA PARA CONTROLOAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO DETERMINADA; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 7 C-18 C-32 C; CONTROLE REMOTO; 1 ANO DE GARANTIA NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.	01 UNIDADE			
AR CONDICIONADO 48.000 BTUs - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	01 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: 12.000Btu/h; TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CONTROLE: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R22 / R410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu / h): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOTENÇÃO E UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); ACABAMENTO COR DOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO	04			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: 18.000Btu/h; TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CONTROLE: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável	04			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000155

Varíavel; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM	08 UNIDADES			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE	01 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO	02	UNIDADES		
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 60.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 60.000Btu/h / 17.580W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO	02	UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EQUIPAMENTO; INMETRO: "A";	FAIXA	DE	CLASSIFICAÇÃO			

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regerá a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no Edital e habilitação com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRALIDADE.

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Este demonstrativo de preços deve ser preenchido pelo Proponente na sessão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que se de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº ____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, a SRA SAMANTA ROSE ALBANI BORGHI, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ (EMPRESA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) SR(a). _____ RG nº _____, CPF nº _____, adjante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR DE VEÍCULO E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme relação constante no Anexo II – Termo de Referência, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum motivo aceito pela administração.

3.3. As despesas com o objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.4. Não será permitida na entrega substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte, descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, conforme disposto no Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade de das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

5.1. Em atendimento ao inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a legislação do trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.369, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 - Ficha 993 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/4.4.90.52.00 - Ficha 284 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 344 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 344 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 - Ficha 100 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 392 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/4.4.90.52.00 - Ficha 376 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.03 - 08.244.0032.2.112/4.4.90.52.00 - Ficha 415 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios - Fundos Especiais;

Nº 02.09.01 - 08.244.0032.2.086/4.4.90.52.00 - Ficha 249 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 - Ficha 434 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 - Ficha 748 - Secretaria de Serviços Públicos - Recursos Próprios;

Nº 02.14.00 - 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 - Ficha 777 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 - Ficha 778 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Emendas Parlamentares Individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/4.4.90.52.00 - Ficha 851 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/4.4.90.52.00 - Ficha 929 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 - 04.129.0027.2.082/4.4.90.52.00 - Ficha 942 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS PRÓPRIOS, INDIVIDUAIS, FEDERAIS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E EMENDA ORÇAMENTARES INDIVIDUAIS.**

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a emissão para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, quantidade e qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

000169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive a que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, cabendo à empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulamentares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alugar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação e jurisprudência, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos sob estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos e no planejamento das especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os menores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 15.171.800/01-80

000161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá assegurar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes o fato, imediatamente, por escrito.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como a planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores, majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser aplicados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pago. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou de reajuste inflacionário.

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação e consentimento jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estabelecidas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como anteriormente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações

12.7. A extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto se constatar-se que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que esteja desempenhando função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº 000/2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser dada própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de 2015 mil e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI MARINI
=PREFEITA MUNICIPAL=

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

THIAGO GRILLO AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO=

TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poderes, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no sistema eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Anexo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000165

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Registro do Responsável deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados. São atribuições de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será elaborado de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

000160

Birigui, 11 de abril de 2.025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

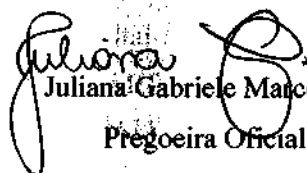
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente a diversas requisições de compras, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, destinados a diversas Secretarias, conforme especificações do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: as Requisições de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; e a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, consta a indicação das notas de reserva, e a declaração no item 2 do E.T.P que o "objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada Requisitante", demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajustê, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

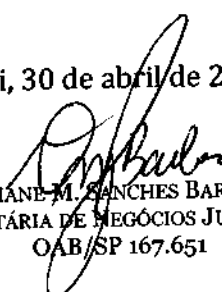
3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção

obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 30 de abril de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL NAHAS BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 812/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2.025**

De Acordo:
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
BORINI: 46198
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 263.676,53 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Próprios, Estaduais, Federais, Recursos Próprios de Fundos Especiais e Emenda Parlamentares Individuais.).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de maio de 2.025.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital
MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 2025.05.05
14:46:25 -03'00'
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio